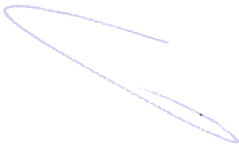


Despacho de atribuição de **Bolsa INNOVHEALTH** : 2ª edição no âmbito do Curso de Inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde ao abrigo do PRR P.PORTO Resilient – Impulso Jovens

Considerando que:

- Existe um Regulamento Geral de atribuição de Bolsas de incentivo no âmbito do programa PRR – Impulso no P.Porto, aprovado por despacho do Sr. Presidente P.Porto/P-017/2024 de 13 de março de 2024 ;
- Foi aprovada, por Despacho da Sra. Presidente da E2S –ESS/P-049/2023 de 28 de julho de 2023, a criação de um outro conjunto de tipologias de bolsas de incentivo no âmbito de novos cursos que ainda estão a decorrer;
- Foram aprovados e/ou encontram-se em apreciação novos cursos na E2S ao abrigo do PRR, nomeadamente o Curso *Inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde – INNOVHEALTH*;
- Se pretende realizar uma 2ª Edição do Curso de inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde – INNOVHEALTH:
- Existe a necessidade de regulamentar o regime de atribuição da **Bolsa INNOVHEALTH**, que não se encontra prevista nem no Regulamento Geral de Bolsas de Incentivo do



P.Porto (despacho P.Porto/P-017/2024), nem no despacho da E2S - ESS/P-049/2023

Determino a criação da Bolsa **INNOVHEALTH: 2ª Edição** no âmbito dos cursos de inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde ao abrigo do PRR - P.Porto Resilient – Impulso Jovens.

A Bolsa INNOVHEALTH 2ª Edição pretende apoiar os estudantes na participação num curso intensivo de 20 ECTS designado por Inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde, a ser promovido pela Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO). Trata-se de um curso prático e intensivo, de formação interdisciplinar, que promove uma integração entre tecnologia, digitalização, *design thinking* e saúde, que será realizado nos Centros de Investigação da E2S|P.PORTO: Centro de Investigação em Reabilitação (CIR), Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO) e Centro de Investigação em Saúde e Ambiente (CISA). Este curso recorrerá a métodos e processos de inovação e de co-criação, numa experiência de imersão no contexto de incubação e de desenvolvimento de ideias inovadoras dos centros de investigação, em conjunto com empresas do sector, sendo que no final do curso os estudantes deverão adquirir competências introdutórias para se tornarem líderes em inovação no sector da saúde. Este Curso tem o apoio do Programa Impulso Jovens STEAM do Programa P.PORTO Resilient, cofinanciado pelos fundos do programa «Next GenerationEU» do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

## 1. Elegibilidade

- 1.1. São elegíveis para efeitos de atribuição desta bolsa, os estudantes que tenham ingressado numa licenciatura, mestrado ou doutoramento na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- 1.2. São ainda elegíveis *alumni* que tenham concluído a licenciatura ou o mestrado há menos de um ano, à data limite de candidatura ao curso;
- 1.3. Cada estudante não pode ter mais do que uma bolsa financiada pelo PRR;

## 2. Seriação

- 
- 2.1. No âmbito da seriação dos candidatos à bolsa, é condição preferencial, os estudantes recomendados pelos Docentes que vão lecionar as Orientações Tutoriais (OT) do curso;
- 2.2. Cada Docente apenas poderá declarar orientar um estudante;
- 2.3. Não poderão ter Bolsa INNOVHEALTH bolseiros de investigação ou bolseiros de iniciação científica ao abrigo do estatuto de bolseiro de investigação, nem candidatos com contrato de trabalho a tempo integral;
- 2.4. A seriação será feita da seguinte forma, por ordem sequencial sucessiva de critérios:

**Ramo de Saúde Translacional**

- a. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado do TBIO;
- b. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de um ano;
- c. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de um ano;
- d. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- e. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- f. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
- g. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
- h. Ter uma média mais elevada de mestrado;
- i. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
- j. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

**Ramo de Reabilitação**

- k. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado do CIR;
- l. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de um ano;
- m. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de um ano;

- 
- n. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
  - o. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
  - p. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
  - q. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
  - r. Ter uma média mais elevada de mestrado;
  - s. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
  - t. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

#### Ramo de Saúde e Ambiente

- a. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado do CISA;
- b. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de um ano;
- c. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de um ano;
- d. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- e. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- f. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
- g. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
- h. Ter uma média mais elevada de mestrado;
- i. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
- j. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

### 3. Valor e duração da bolsa

3.1. O valor da bolsa é de 750€ mensais durante os 6 meses de duração do curso;

3.2. A bolsa é paga no final de cada mês;

3.3. O estudante caso não tenha aprovação no curso terá de repor o valor total da bolsa.

#### **4. Número de bolsas a atribuir**

**4.1. O máximo de bolsas a atribuir por ramo é o seguinte:**

**4.1.1. Ramo de Reabilitação: 17 Vagas**

**4.1.2. Ramo de Saúde e Ambiente: 11 vagas**

**4.1.3. Ramo de Saúde Translacional: 20 Vagas**

**4.2. Os centros de investigação elegíveis são o CIR, CISA e TBIO.**

**Escola Superior de Saúde, 27 de agosto de 2025**



**Professora Doutora Cristina Prudêncio**  
**Presidente**